



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 02/2022

Execução:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES / RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva, para o quadro efetivo de servidores, com ingresso sob o regime Estatutário. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Orgânica do Município – Resolução nº 03 de 03 de Abril de 1990 e suas alterações, a Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004 e suas alterações, que dispõe sobre os Quadros de Cargos E Funções Públicas do Município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências, Lei Municipal nº 5776 de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município, Lei Municipal nº 6.108, de 02 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e Avisos publicados no decorrer do processo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos públicos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível fundamental incompleto e completo, conforme atribuições e condições de provimento dos cargos públicos apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Bento Gonçalves e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, Avisos e legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e condições de provimento por cargo público, dar-se-á por dois modos:
 - a) modo de acesso Universal;
 - a) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas objetivas serão aplicadas, prioritariamente, no Município de Bento Gonçalves/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e, de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, para cargos específicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:
 - a) Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos Públicos;
 - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
 - c) Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida Por Cargo Público;
 - d) Anexo IV – Formulário de Requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição.
- 1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Avisos decorrentes do cronograma de execução deste Edital, de modo oficial, no Diário Oficial do Município - www.bentogoncalves.rs.gov.br e no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08horas e 30minutos às 12horas e das 13horas e 30minutos às 18horas, nas formas:
 - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 - Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos Públicos:

Nº	Cargos Públicos	Vagas Acesso Universal	Vagas Acesso PCD	Tipo de Provas	Nível Escolar Mínimo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico – Mês
01	Auxiliar de Bibliotecário	01 + C.R.	-	Objetivas	Fundamental Completo	40h	R\$ 1.267,35

02	Calceteiro	01 + C.R.	-	Objetivas	Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.151,17
03	Carpinteiro	01 + C.R.	-	Objetivas	Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.560,40
04	Eletricista	01 + C.R.	-	Objetivas	Fundamental Incompleto	40h	R\$ 2.059,41
05	Encanador	01 + C.R.	-	Objetivas	Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.151,17
06	Higienizador	01 + C.R.	-	Objetivas	Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.093,62
07	Mecânico	01 + C.R.	-	Objetivas	Fundamental Incompleto	40h	R\$ 2.059,41
08	Merendeira	01 + C.R.	-	Objetivas	Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.093,62
09	Motorista	01 + C.R.	-	Objetivas e Prática	Fundamental Completo	40h	R\$ 2.059,41
10	Motorista de Ambulância	01 + C.R.	-	Objetivas e Prática	Fundamental Completo	40h	R\$ 2.059,41
11	Operador de Máquina	01 + C.R.	-	Objetivas e Prática	Fundamental Completo	40h	R\$ 2.059,41
12	Pedreiro	01 + C.R.	-	Objetivas	Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.560,40
13	Pintor	01 + C.R.	-	Objetivas	Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.151,17
14	Servente	01 + C.R.	-	Objetivas	Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.093,62

2.2 As atribuições e condições de provimento dos cargos públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.

2.4 No quadro demonstrativo de cargos públicos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD), para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitido a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista do referido modo de acesso prevista neste Edital.

2.5 Os adicionais cabíveis em cada cargo podem ser consultados na Lei Complementar 75/2004 (<http://sapl.camarabento.rs.gov.br/ta/29/text?>).

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites www.bentogoncalves.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos	22/03/2022
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	22/03 a 19/04/22
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	23 a 25/03/22
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	05/04/22
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	06 a 08/04/22

Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	15/04/22
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	20/04/2022
Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD	20/04/2022
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	20/04/2022
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	20/04/2022
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	03/05/22
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	04 a 06/05/22
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso, do resultado homologado dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado homologado da função de jurado em júri criminal	17/05/22
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	03/06/22
Data provável de aplicação das provas objetivas	12/06/22
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	13 a 22/06/22
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	13/06/22
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	14 a 16/06/22
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	14/06/22
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	28/06/22
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	28/06/22
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	30/06/22
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	01, 04 e 05/07/22
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais	07/07/22
Publicação de Aviso Informativo sobre procedimentos para a aplicação das provas práticas	14/07/22
Data provável para aplicação das provas práticas	23 e/ou 24/07/22
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares das provas práticas	29/07/22
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas práticas	01 a 03/08/22
Publicação de Aviso de divulgação das notas homologadas das provas práticas	05/08/22
Publicação de Aviso com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	05/08/22
Publicação de Aviso de divulgação das listas homologadas de aprovados por cargo público e modo de acesso, com classificação final	10/08/22
Publicação do Edital de Encerramento	10/08/22

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados de acordo com o item 1.10 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 O Município de Bento Gonçalves disponibiliza aos candidatos, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Mal Deodoro, nº 70, Centro, Bento Gonçalves/RS, no horário de atendimento ao público, das 08horas às 12horas e das 13horas às 17horas, computador com acesso à internet durante todo o período de execução deste concurso público, conforme o cronograma de execução contido no item 3.1 deste Edital.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo público pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Do Valor, Da Isenção e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Do valor das taxas de inscrições:
- a) cargos públicos de nível escolar fundamental completo e incompleto – R\$ 70,00 (setenta reais);
- 4.6.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.108/2016, as pessoas doadoras de sangue ou de medula óssea ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento de formulário específico, disponível como Anexo IV deste Edital.
- 4.6.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de sangue:
- a) apresentar documento expedido pela entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município que comprove ter doado sangue três vezes no período de um ano e preencher, assinar e entregar o Anexo IV deste Edital.
- 4.6.4 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de medula óssea:
- a) apresentar declaração de cadastro, emitida pela entidade coletora de medula óssea, através de órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município e preencher, assinar e entregar o Anexo IV deste Edital.
- 4.6.5 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar os documentos comprobatórios do direito a concessão e preencher, assinar e entregar o Anexo IV – Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, através do endereço eletrônico isencao@fundacaolasalle.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 4.6.6 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.6.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.6.9 Para fins de inscrição no cargo público de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.10 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para Cargos Públicos distintos neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.6.11 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.12 A alteração da inscrição em Cargo Público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior, tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário.
- 4.6.13 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.14 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 **Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:

- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos;
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.7.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no concurso público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do concurso público.
- 4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.13 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda lista de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.7.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.15 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado.
- 4.8 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas**
- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas deste Edital e entregar através do endereço eletrônico atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, dentro do prazo determinado no cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no Anexo II, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.8.3 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.
- 4.8.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.5 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.
- 4.8.6 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se

- por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.7 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.10 deste Edital.
- 4.8.8 A pessoa trans deverá, ainda, preencher e enviar o formulário preenchido com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.9 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.6 deste Edital.
- 4.8.10 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.8.11 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.8.12 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Bento Gonçalves. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados a formação de cadastro de reserva de candidatos.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento pelo modo de acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.

5.2. Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2. A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3. No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico, **emitido por junta médica oficial do Município ou por especialista indicado pela mesma** e preencher o Anexo II deste Edital, caso necessite de atendimento especial para a realização das provas objetivas, sendo entregue tal documentação através do endereço eletrônico atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias retroativos à data da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista Universal.

- 5.2.8 Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, será reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas do cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de um candidato para cada 30 (trinta) admitidos, por Cargo Público, ou seja, a cada 30 candidatos convocados pelo acesso Universal, será convocado 01 candidato pelo acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.9 Na hipótese de o quantitativo das vagas que se refere o item anterior resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.2.10 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de Bento Gonçalves, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do Cargo Público. O comparecimento do candidato na avaliação médica do Município na data e horário constantes da convocação é condição para seguir pleiteando vaga pelo modo de acesso de Pessoas Com Deficiência.
- 5.2.11 A avaliação da perícia médica do Município de Bento Gonçalves ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.12 Ao término do processo da perícia médica do Município de Bento Gonçalves, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo público pelo candidato, sendo acompanhada por equipe multidisciplinar do Município de Bento Gonçalves, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e sua deficiência.
- 5.2.13 Caso o candidato não compareça na data e horário constantes da convocação para a avaliação prevista no item 5.2.10, ou essa avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista Universal (classificação geral), e não mais pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.14 Caso a avaliação prevista no item 5.2.10 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.15 A observância do percentual de vagas reservadas ao modo de acesso de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos públicos.
- 5.2.16 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.
- 5.2.17 A deficiência apresentada pelo candidato não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais, observadas as referidas condições de acessibilidade.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1. A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os cargos públicos deste Edital:
- a) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
 - c) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico;
 - d) 10 (dez) questões de Legislação.

6.2. Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 As medidas sanitárias de prevenção ao contágio do COVID-19, para fins de aplicação das provas, seguirão as determinadas pelos órgãos de saúde, adotadas pela Fundação La Salle, com divulgação das orientações detalhadas por decorrência da publicação de Aviso de consulta da data, local e horário de aplicação das provas.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova objetiva com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.4 O candidato terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para realizar a prova objetiva e preencher a grade de resposta.
- 6.2.5 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.6 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.7 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.8 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.

- 6.2.9 Para fins de ingresso em sala de aplicação de provas o candidato deverá apresentar um documento de identificação em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.
- 6.2.10 Serão considerados documentos de identificação, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.
- 6.2.12 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.10 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.13 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado.
- 6.2.14 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.16 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.17 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.18 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.15 e 6.2.17 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.19 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.2.18 deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.20 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.21 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.22 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.23 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.24 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira.
- 6.2.25 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.26 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.27 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.28 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procedera com a vistoria

- necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.29 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.30 O Candidato que fizer uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munido dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.31 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança.
- 6.2.32 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.33 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.34 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.35 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.36 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.37 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.38 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.2.39 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.40 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.41 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.42 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.43 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.44 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.45 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.46 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.47 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.48 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.49 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.50 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - selecao@fundacaolasalle.org.br, cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.51 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas ocorre por meio de processo eletrônico.
- 6.2.52 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

- 6.2.53 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - c) chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - d) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - i) recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
 - j) negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
 - k) for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
 - l) for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

6.3 Das Provas Práticas

- 6.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para os Cargos Públicos de Motorista, Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas.

- 6.3.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada por Cargo Público, observa a ordem de classificação:

Cargos Públicos	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD
Motorista	30	29	01
Motorista de Ambulância	30	29	01
Operador de Máquinas	30	29	01

- 6.3.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao Cargo Público.
- 6.3.4 Serão convocados todos os candidatos do modo de acesso universal que porventura se encontrarem empatados na 29ª (vigésima nova) posição para todos os Cargos Públicos do item 6.3.2, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.
- 6.3.5 Serão convocados todos os candidatos do modo de acesso PCD que porventura se encontrarem empatados na 1ª (primeira) posição para todos os Cargos Públicos do item 6.3.2, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.
- 6.3.6 Os candidatos que permanecerem classificados acima das posições descritas nos itens 6.3.4 e 6.3.5 para todos os Cargos Públicos com provas práticas estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.
- 6.3.7 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.3.8 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.
- 6.3.9 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
 - b) estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
 - c) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos Cargos Públicos específicos, dentro do prazo de validade.
- 6.3.10 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do Cargo Público não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.
- 6.3.11 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das provas práticas.

- 6.3.12 O processo de aplicação das provas práticas será filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos públicos, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	20	2,00 Pontos	20,00 Pontos	40,00 Pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	20	2,00 Pontos	20,00 Pontos	40,00 Pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	1,00 Ponto	3,00 Pontos	10,00 Pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	1,00 Ponto	3,00 Pontos	10,00 Pontos
Total		60			100 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos públicos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os cargos públicos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado. Para os Cargos Públicos de Motorista e Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas o candidato que não alcançar o desempenho mínimo em termos de nota e classificação será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio a Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

7.2 Das Provas Práticas

- 7.2.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para os Cargos Públicos de Motorista e Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas, com aplicação individual por candidato.
- 7.2.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do concurso público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 7.2.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.2.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.2.7 Para o cargo de **Motorista** a prova prática de direção veicular consistirá na condução de ônibus e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado, conforme segue:
a) 25 pontos - realizar baliza, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinado;

- b) 25 pontos - dirigir veículo em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito.
- 7.2.8 Para o cargo de **Motorista de Ambulância** a prova prática de direção veicular consistirá na condução de ambulância e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado, conforme segue:
- a) 25 pontos - realizar baliza, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinado;
 - b) 25 pontos - dirigir veículo em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito.
- 7.2.9 Para o cargo de **Operador de Máquinas** a prova consistirá na condução e operação de retroescavadeira e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução das tarefas estipuladas, conforme segue:
- a) 25 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
 - b) 25 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo.
- 7.2.10 A lista dos candidatos aprovados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação e procedimentos de execução e avaliação serão publicados, através de Aviso Informativo específico, no Diário Oficial do Município - www.bentogoncalves.rs.gov.br e no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 7.2.11 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
- 7.2.12 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
 - b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 - c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
 - d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
 - e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
 - f) deixar de assinar a Lista de Presença;
 - g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
 - h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
 - i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do Cargo Público em específico, dentro do prazo de validade;
 - j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
 - k) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
 - l) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Etapa das Provas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os Cargos Públicos e, somada a nota das provas práticas, com o máximo de 50 (cinquenta) pontos, sendo esta etapa exclusiva para alguns Cargos Públicos. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os Cargos Públicos com somente provas objetivas e 150 (cento e cinquenta) pontos para os Cargos Públicos com provas objetivas e provas práticas.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os Cargos Públicos e a classificação mínima, exclusivamente, para os Cargos Públicos com provas práticas, conforme item 6.3.2., deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação mínima nas provas seletivas terá o resultado de reprovado.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação por cargo público serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos públicos, conforme relacionado abaixo:
- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;

- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
 - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - f) em SEXTO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
 - g) em SÉTIMO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - h) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 8.1.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, poderá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 8.1.5 Os documentos deverão ser entregues ou postados até o último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Documentos enviados fora do prazo serão desconsiderados para fins de análise da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS.

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscritos no concurso público e que tenha participado da etapa de provas para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento tempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo público, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo público em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO

- 10.1 O Município de Bento Gonçalves reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso - Universal ou por Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação dos aprovados.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Bento Gonçalves, através e, exclusivamente, pelo Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 5776/2014, a qual estabelece como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Município

- de Bento Gonçalves a edição eletrônica do Diário Oficial do Município, veiculado na rede mundial de computadores - internet - no endereço eletrônico: www.bentogoncalves.rs.gov.br, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.
- 10.4 O Município de Bento Gonçalves poderá manter contato telefônico ou por e-mail com o candidato. Para fins legais e para contagem dos prazos, será considerada a publicação realizada conforme item anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Bento Gonçalves, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado.
- 10.6 O Município de Bento Gonçalves não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros; e) não acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município - www.bentogoncalves.rs.gov.br.
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer na data estipulada na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.
- 10.8 Quando da convocação, o candidato será informado dos exames médicos que deverá providenciar, por sua conta, para apresentar perante a junta médica do Município.
- 10.9 Os demais candidatos, aprovados, mas não nomeados, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, observado o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação do Cargo Público, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.
- 11. DA NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO PÚBLICO**
- 11.1 O ingresso do candidato no Cargo Público fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos e demais procedimentos de ingresso;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com deficiência, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Lei Complementar Municipal nº 1, de 08 de Junho de 1998 e Decreto Municipal nº 652, 02 de Dezembro de 1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme subitem 5.2.9 e seguintes deste Edital;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/ocupação a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município) e Exame Psicológico (a ser realizado por órgão credenciado). Poderão ser exigidos exames médicos e psicológicos complementares, que correrão por conta do candidato;
 - i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo/ocupação a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - l) não ser aposentado por invalidez.
- 11.2 Deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:
- a) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
 - c) comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) cédula de Identidade;
 - e) título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;

- f) certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
 - g) certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
 - h) declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
 - i) comprovante de escolaridade e demais condições, conforme Anexo I;
 - j) uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
 - k) no caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
 - l) se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização.
- 11.3 Ao iniciar o exercício no Cargo Público, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no Cargo Público.
- 11.4 As atribuições do Cargo Público são as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação do Cargo Público, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Bento Gonçalves.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.bentogoncalves.rs.gov.br.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Bento Gonçalves/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O Município de Bento Gonçalves/RS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Avisos, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Bento Gonçalves/RS, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 12.6 De acordo com a necessidade, o Município de Bento Gonçalves/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo público na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Bento Gonçalves/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo público, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Bento Gonçalves/RS.

Município de Bento Gonçalves/RS, em 22 de março de 2022.

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Cargo Público: AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO
Requisitos: Escolaridade Ensino Fundamental Completo. Idade Mínima: 18 anos completos.
Atribuições: Atualizar e ordenar, de acordo com instruções recebidas, catálogos e fichários de bibliotecas; registrar e controlar a aquisição e o empréstimo de livros e publicações, de acordo com critérios predeterminados; orientar os leitores na escolha dos livros e na utilização dos catálogos, registrar em fichas a entrada e saída de livros, folhetos e periódicos; manter atualizados os registros de leitores; controlar o atraso na devolução das obras emprestadas e fazer as reservas pedidas; preparar fichas e conservá-las nos fichários respectivos; encarregar-se do material que entrar periodicamente na biblioteca, tais como: livros, revistas e publicações em geral; tomar conta dos serviços relativos à encadernação de livros e periódicos; manter atualizadas as listas com nomes de autores, livros e editores; manter todo o material de biblioteca em perfeito estado de higiene e conservação; executar tarefas datilográficas relacionadas com as atividades do setor de trabalho; executar outras atividades afins.

Cargo Público: CALCETEIRO
Requisitos: Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto. Idade Mínima: 18 anos completos.
Atribuições: Ter conhecimento básico de pavimentação em geral, com diversos materiais, inclusive pedra basalto tipo paralelepípedo, bem como bloquetes de concreto; ter conhecimento das técnicas de colocação e rejuntamento de meio-fio; saber interpretar os alinhamentos e cotas fornecidas para a pavimentação; conhecer as técnicas de preparo de canchas e de perfis de inclinação; ter pleno conhecimento de armação de linhas para proceder a colocação de pedras e demais atividades afins a sua atividade.

Cargo Público: CARPINTEIRO
Requisitos: Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto. Idade Mínima: 18 anos completos.
Atribuições: Construir e reparar móveis e objetos de madeira, de acordo com as instruções, desenhos e croquis; manejar instrumentos e equipamentos de marcenaria, tais como serras, plainas, tornos, etc; fazer trabalho de tornearia, moldagem e entalhamento; fazer revestimento de madeira, de lei ou de outras matérias; restaurar objetos de madeiras, fazer tratamento em madeiras para os diversos fins; preparar e lustrar móveis e outras superfícies de madeira; calcular orçamentos de pequenos trabalhos; fazer registro na apuração de custo de produção; fazer desenhos dos objetos que vão ser construídos; zelar pela limpeza do setor de trabalho e pela conservação de máquinas, materiais, e equipamento, construir bancadas, pilares, palanques, etc; e demais atividades afins.

Cargo Público: ELETRICISTA
Requisitos: Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto. Idade Mínima: 18 anos completos.
Atribuições: Fazer a instalação elétrica e manutenção nos prédios do Município; efetuar reparos em aparelhos elétricos da prefeitura; executar enrolamento de bobinas; desmontar; ajustar e montar motores elétricos, dínamos; substituir lâmpadas das vias públicas quando necessário, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; providenciar o suprimento de matérias e peças necessárias à execução dos serviços e demais tarefas atinentes.

Cargo Público: ENCANADOR
Requisitos: Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto. Idade Mínima: 18 anos completos.
Atribuições: Fazer instalações de encanamento em geral; torneira, eixo, joelhos, desviar encanamento, assentar manilhas; instalar condutores de águas e esgoto, efetuar consertos em aparelhos sanitários, em certos casos, reparar cabos e confeccionar juntas em canos, manilhas e tubos de ferro fundido, desobstruir entupimentos, executar outras atividades afins relacionadas a atividade profissional do encanador.

Cargo Público: HIGIENIZADOR

Requisitos: Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto. Idade Mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Executar serviços de limpeza em geral de prédios, mobiliários, utensílios e equipamentos da unidade, zelando pela limpeza de banheiros, escadas, pisos, removendo pó de móveis, lavando vidros, paredes internas e tetos, espelhos, persianas, calçadas, seguindo normas técnicas padronizadas na instituição; realizar reposição de materiais de higiene (papel toalha, papel higiênico, sabonete, detergente) nos ambientes, trocando lençóis das macas, quando necessário; coletar lixo das salas e dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados seguindo orientações padrão para separação do lixo, conforme normas técnicas; manter limpo e organizado o Departamento de Material de Limpeza; lavar e manter limpos lençóis, panos de prato e de limpeza em geral; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) padronizados (luvas de borracha, avental e calçado fechado); utilizar uniforme e vestuário adequado para função, conforme orientação do serviço; seguir normas e regras determinadas pela coordenação da unidade; fazer e servir café ou semelhantes; zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade da unidade em que presta serviços, bem como pelas condições de higiene; participar nos seminários propostos de formação e atualização; participar das reuniões de equipe sempre que solicitado, mantendo bom relacionamento com a equipe e os usuários; manter disciplina e sigilo profissional.

Cargo Público: MECÂNICO

Requisitos: Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto. Idade Mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Manter e reparar máquinas de diferentes espécies; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas, executar trabalhos com soldas elétricas e oxigênio; consertar ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar, reparar e conservar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas etc; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos, freios, carburadores, acionadores de arranque, magnetos, geradores, distribuidores, caixas; esmerilhar e assentar valvular, substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudança; terminar peças saídas do torno; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares. Executar outras atividades afins.

Cargo Público: MERENDEIRA

Requisitos: Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto. Idade Mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Efetuar controle de gêneros alimentícios e sua distribuição, bem como o preparo de merendas em creches, escolas municipais e outros estabelecimentos afins; receber e armazenar material; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições e lanches; cumprir o cardápio adequado sugerido pela direção; distribuir as refeições; registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em planilhas de controle; calcular e planejar as quantidades de ingredientes necessárias para cada dia; controlar e evitar o desperdício do material distribuído; controlar o estoque; manter louças, panelas e talheres sempre higienizados e executar todas as demais tarefas afins.

Cargo Público: MOTORISTA

Requisitos: Escolaridade Ensino Fundamental Completo e Habilitação para o exercício do cargo (CNH) categoria D ou E. Idade Mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento técnico e legal; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação e manutenção dos veículos que lhe forem entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; providenciar no abastecimento de combustível, água e óleos; comunicar aos superiores de imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo, manter o mesmo em perfeito estado de higiene, responsabilizar-se por sua guarda, quando de sua utilização e demais atividades atinentes ao cargo.

Cargo Público: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Requisitos: Escolaridade Ensino Fundamental Completo e Habilitação para o exercício do cargo (CNH) categoria D ou E. Idade Mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Dirigir ambulância, transportando pacientes; manter o veículo em perfeitas condições de higiene e de funcionamento, zelar pelos itens de segurança, confiabilidade, higiene, dirigibilidade e, permanentemente, apto para atendimentos de urgência; providenciar os devidos reparos, inclusive fazendo os primeiros reparos de emergência; providenciar a guarda do veículo sob a sua responsabilidade; auxiliar na carga e na descarga da maca, conforme a patologia do paciente e sob orientação; manter o veículo regularmente em condições de dirigibilidade técnica e legal; preparar relatórios; comunicar a chefia imediata eventuais alterações ou irregularidades; cumprir as normas do setor; executar todas as demais tarefas relacionadas com a condução de pacientes em ambulância.

Cargo Público: OPERADOR DE MÁQUINA

Requisitos: Escolaridade Ensino Fundamental Completo e Habilitação para o exercício do cargo (CNH) categoria D ou E. Idade Mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Dirigir tratores, patrulas, motoniveladoras e outros tipos de máquinas rodoviárias destinadas ao serviço de construção de ruas e estradas; operar com máquinas em escavações, terraplenagem, aterros e compressões do solo; executar e orientar o serviço de limpeza e conservação do solo e das máquinas; executar pequenos reparos mecânicos em máquinas; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes da máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade verificada no funcionamento do seu equipamento; encaminhar a máquina para revisão; usar o equipamento de segurança; auxiliar no conserto de máquinas e demais atividades afins.

Cargo Público: PEDREIRO

Requisitos: Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto. Idade Mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Executar serviços de pedreiro; efetuar pequenas obras; fazer alicerces; fazer muros de arrimo; levantar paredes de alvenaria; fazer e preparar bueiros, fossa e piso de cimento; fazer orifícios em pedras, cimentados e outras matérias; preparar ou orientar a preparação de argamassas para a junção de tijolos ou para rebocos de parede; rebocar e aplicar massas, texturas e calças em paredes; fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; fazer consertos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, telhas, lambris e matérias de alvenaria; trabalhar com massas a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; fazer orçamentos relativos ao seu trabalho; organizar pedidos de materiais de construção; orientar e supervisionar serviços auxiliares; executar demais tarefas afins.

Cargo Público: PINTOR

Requisitos: Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto. Idade Mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Executar serviços de pintura; ter pleno conhecimento de tintas, solventes, aditivos, corantes, secantes, massas, demão, seladores, texturas, técnicas de preparo dos líquidos para aplicação em superfícies de acabamento em endosso, madeira, ferro, laminados, placas, rebocos, paredes e etc; dominar as linhas de cores e tonalidades; conhecer os processos de aplicação de tinta a base de óleo, látex, cal e outros produtos similares; executar todas as demais atividades atinentes ao cargo.

Cargo Público: SERVENTE

Requisitos: Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto. Idade Mínima: 18 anos completos.

Atribuições: Executar serviços de limpeza nas diversas dependências das Secretarias e Departamentos do Município, limpar vidros, pisos lustres, móveis e instalações sanitárias, remover lixos e detritos, lavar e encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e material em geral, preparar café e servi-lo; transportar volume; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização e funcionamento, higiene e segurança; lavar e passar a ferro roupas; fazer e conservar canteiros; plantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; plantar, cortar e conservar gramados; regar plantas; efetuar controle de gêneros alimentícios e sua distribuição, bem como o preparo de merendas em creches, escolas municipais e outros estabelecimentos afins, recebendo e armazenando material, selecionando os ingredientes necessários ao preparo das refeições e lanches, cumprindo o cardápio adequado sugerido pela direção, distribuindo as refeições; registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em planilhas de controle, calcular e planejar o necessário para cada dia, controlar e evitar o desperdício do material distribuído, controlar o estoque, manter louças, panelas e talheres sempre higienizados. Executar outras atividades afins.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 02/2022 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota para Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas.

Nº da inscrição: _____ Cargo público: _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que apresenta: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, e da Lei federal nº 13146, de 06 de Julho de 2015, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de seu enquadramento por ocasião da avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? ☐ Não ☐ Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20)
() Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile
() Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo).

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

5. Outros.

- () uso do nome social por pessoa trans: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo Público

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Pontuação. Ortografia. Vocabulário. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009. MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.
PERINI, Mário A. Gramática descritiva do português brasileiro. Petrópolis: Vozes, 2016.

CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Conteúdos Programáticos:

Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Acesso à informação. Lei Maria da Penha. Estatuto Nacional da Igualdade Racial. Estatuto Estadual da Igualdade Racial. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bento Gonçalves.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas. Brasília: Senado Federal, 1988.
_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2011.
_____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
_____. Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.
_____. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.
_____. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.
_____. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Brasília: Senado Federal, 2018.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011. Institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências.
Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves. Disponível em: < <http://camarabento.rs.gov.br/leis/lei-organica-municipal> >. Acesso em 14 jan. 2022.
Lei Complementar nº. 75, de 22 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. Disponível em: <<http://sapl.camarabento.rs.gov.br/ta/29/text?>>. Acesso em 14 jan. 2022.

CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Conteúdos Programáticos:

Operações entre números naturais, números inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Critérios de divisibilidade. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Equações irracionais. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Geometria Plana (cálculo de área e perímetro de quadriláteros, triângulos e círculos). Aplicação dos conteúdos acima listados na resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6o ao 9o ano. 2a Ed. Editora Ática. 2015.
IMENES, Luiz Marcio; LELLIS, Marcelo; MILANI, Estela. Projeto Presente Matemática (coleção do 1º ao 5º ano). São Paulo: Editora Moderna, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO

Conteúdos Programáticos:

Acessibilidade. Biblioteca Escolar. Biblioteca Pública. Conservação preventiva de coleções. Contação de Histórias. Ergonomia em Bibliotecas. Gestão Ambiental de Bibliotecas. Literatura Aplicada à Biblioteconomia. Marketing em Bibliotecas. Pesquisa Escolar. Práticas do Serviço de Referência e Informação. Preservação dos suportes informacionais em bibliotecas. Processos de Formação e Desenvolvimento de Coleções. Sinalização em Bibliotecas. Tratamento da Informação aplicado ao Técnico em Biblioteconomia.

Bibliografia Sugerida:

BUSATTO, Cléo. Contar e encantar: pequenos segredos da narrativa. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA; GRUPOS DE ESTUDOS EM BIBLIOTECA ESCOLAR. Biblioteca Escolar como espaço de produção do conhecimento: parâmetros para bibliotecas escolares. Belo Horizonte: [s.n], 2010. Disponível em: <http://www.cfb.org.br/wp-content/uploads/2016/05/2-MIOLO.pdf>
ESTABEL, Lizandra Brasil; MORO, Eliane Lourdes da Silva (Orgs). Biblioteca: conhecimentos e práticas. Porto Alegre: Penso, 2014.
ESTABEL, Lizandra Brasil; MORO, Eliane Lourdes da Silva (Orgs). Formação do técnico em biblioteconomia: educação profissional e tecnológica na modalidade EAD. Porto Alegre: Evangraf, 2016.
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Biblioteca pública : princípios e diretrizes. 2. ed. rev.ampl. - Rio de Janeiro : Fundação Biblioteca Nacional, 2010. Disponível em: https://www.bn.gov.br/sites/default/files/documentos/miscelanea/2015/bibliotecapublica_principiosdiretrizes_edicao_2.pdf
GROGAN, Denis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos, 1995.
MACIEL, Alba C.; MENDONÇA, Marília A. R. Bibliotecas como organizações. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2000.
MORO, Eliane Lourdes da Silva et.al. (Orgs.). Biblioteca Escolar: presente! Porto Alegre: Evangraf.CRB-10, 2011.
MORO, Eliane Lourdes da Silva; TERSO, Iole Costa; SIENNA, Maria Marta. (Orgs). Somos Todos Biblioteca Escolar. Brasília, DF. Conselho Federal de Biblioteconomia. , 2021.
SANTOS, Jussara Pereira (Org.). Gestão ambiental em bibliotecas: aspectos interdisciplinares sobre ergonomia, segurança, condicionantes ambientais e estética nos espaços de informação. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CALCETEIRO

Conteúdo Programático:

Conhecimento básico e utilidade de ferramentas e equipamentos utilizados para a execução de serviços da construção civil, em especial aquelas usualmente necessárias para a realização de nivelamento de terrenos, preparação de base para pavimentações, corte de pedras, alinhamento dos diversos tipos de pavimentos, aplicação de pavimentação e acabamento final. Uso de linhas, gabaritos, compactadores, adensadores e outros equipamentos destinados ao preparo, execução e finalização/acabamento de pavimentos. Realização de cálculos simples para a definição de quantidades de materiais a serem utilizados para serviços da construção civil em

especial aqueles usuais para a realização de pavimentos em geral. Conhecimentos dos tipos de pedras, blocos, placas e outros materiais utilizados para pavimentação, tipos de corte, assentamentos, massas de assentamento, de fixação, de rejuntamento e manutenção de pavimentos. Conhecimento básico da disposição de redes de água, esgoto e eletricidade, caixas de passagem de piso e cuidados na instalação dos mesmos. Impermeabilização de pisos e pavimentação flutuante. Conhecimento básico do uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, segurança no trabalho.

Bibliografia Sugerida:

ABNT - NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.
Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).
BAUER, L. A Falcão. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo: Edgard Blücher. 2002.
CARDÃO, Celso. Técnica da construção. Belo Horizonte: Engenharia e Arquitetura, 1998.
CASACA, João Martins. Topografia geral. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
IBAPE Leud. Inspeção predial. Check-up predial: guia da boa manutenção.
L'HERMITE, Robert. Ao pé do muro. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995.
PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980.
PIANCA, João Batista. Manual do Construtor. Porto Alegre: Editora Globo, 1977.
VERÇOSA, Enio José. Impermeabilização na construção. Porto Alegre: Sagra, 1983.
VERÇOSA, Enio José. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1984.
YASIGI, W. A técnica de edificar. São Paulo: Pini, 2003.
REGO, Nadia Vilela de Almeida. Tecnologia das construções. Editora ao Livro Técnico.
Manuais de fabricantes e representantes de materiais e equipamentos para uso em pavimentação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARPINTEIRO**

Conteúdo Programático:

Conhecimento básico e utilidade de ferramentas e equipamentos utilizados em carpintaria e marcenaria. Instrumentos de medição e aferição de medidas e de acabamentos. Nomenclatura correta de ferramentas e acessórios necessários para a elaboração de peças, móveis, escadas, telhados, esquadrias e outros objetos em madeira e materiais similares. Leitura e interpretação de desenho técnico. Realização de desenhos e cálculos simples relacionados a marcenaria e carpintaria, como cálculo de áreas, ângulos, volumes, quantidade de materiais e insumos consumíveis para a realização de serviços de carpintaria. Uso de materiais de revestimento e acabamento final, como resinas, adesivos, massas, fórmicas, impermeabilizantes, etc.
Conhecimento e tipos de uso de fechaduras, trancas, tranquetas, dobradiças e outros acessórios de uso frequente em construção e manutenção de móveis e utensílios de carpintaria.
Conhecimento básico do uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, higiene e segurança no trabalho.

Bibliografia Sugerida:

ABNT - NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.
BRASIL. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Marceneiro (Apostila CBS).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ELETRICISTA**

Conteúdo Programático:

Leitura e interpretação de projetos elétricos. Grandezas elétricas e magnéticas. Materiais elétricos. Fundamentos de medidas. Instrumentação. Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. Eletrônica industrial. Eletrônica de potência. Luminotécnica (tipos e características das lâmpadas e luminárias, métodos de cálculo de iluminação). Instalações telefônicas prediais. Instalações elétricas de baixa tensão e média tensão. Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais. Dispositivos de seccionamento, proteção e aterramento (disjuntores, dispositivos diferencial-residuais, dispositivos de proteção contra surtos de tensões e sistemas de aterramento). Redes de distribuição de energia elétrica. Transformadores. Quadros de comando e de distribuição. Regulamentos de instalações consumidoras (RIC BT e RIC MT). Norma técnica NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. Norma técnica NBR 5419: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Norma técnica NBR 14039:

instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 Kv. Segurança em instalações e serviços em eletricidade (Norma Regulamentadora nº 10).

Bibliografia Sugerida:

AHMED, Ashfaq. Eletrônica de Potência. São Paulo: Prentice Hall, 2000.
BOYLESTAD, Robert L. Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos. 8ª Ed. Pearson Brasil, 2005.
BALBINOT, Alexandre; Brusamarello, Valner J.; Instrumentação e Fundamentos de Medidas. V2. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
COTRIM, Ademaro A. M. B.; Instalações Elétricas. 5ª Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.
CREDER, H. Instalações Elétricas. 16ª Ed. Atualização e revisão Luiz Sebastião Costa. - Rio de Janeiro: LTC, 2016.
Descargas Atmosféricas - Teoria, Prática e Legislação. 2ª Ed. São José dos Campos: Editora Érica, 2020.
FEY, ADEMAR F.; Telefonia Básica, 2ª Ed. ITI, 2017.
FILHO, J. M. Instalações Elétricas Industriais. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Ltda, 2017.
FILHO, J. M. Proteção De Sistemas Elétricos De Potência - 1ª Ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Ltda, 2013.
GUSSOW, M. Eletricidade Básica. 2ª Ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.
KAGAN, N.; OLIVEIRA, C.; ROBBA, E; Introdução aos sistemas de distribuição de energia elétrica. São Paulo: Blucher. 2ª Ed. 2010.
MALVINO, Albert. Eletrônica / Albert Malvino, David J. Bates; tradução: Antônio Pertence Jr. 8ª Ed. - Porto Alegre: AMGH, 2016. V1.
MALVINO, Albert. Eletrônica / Albert Malvino, David J. Bates; tradução: Antônio Pertence Jr. 8ª Ed. - Porto Alegre: AMGH, 2016. V2.
NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2008.
NBR 5419-1: Proteção contra descargas atmosféricas Parte 1: Princípios gerais. Rio de Janeiro, 2015.
NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 kV. Rio de Janeiro, 2005.
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Norma Regulamentadora nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
RIC-BT: Regulamento de Instalações Consumidoras - Fornecimento em Baixa Tensão (CEEE, RGE e AES Sul).
RIC-MT: Regulamento de Instalações Consumidoras - Fornecimento em Média Tensão (CEEE, RGE e AES Sul).
SADIKU, Matthew N. O. Elementos de Eletromagnetismo, 3ª Ed., Porto Alegre: Bookman, 2004.
SOUZA, A. N. de; RODRIGUES, J. E.; BORELLI, R. e BARROS, B. F. de. SPDA - Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas - Teoria, Prática e Legislação. 2ª Ed. São José dos Campos: Editora Érica, 2020.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ENCANADOR**

Conteúdo Programático:

Conhecimento básico e utilidade de ferramentas e equipamentos utilizados para a execução de serviços da construção civil, em especial aqueles usualmente necessários para a realização de serviços de construção e manutenção de redes de água e esgoto. Especificação e uso de tubos, conexões e acessórios diversos como torneiras, chave bóia, conexões especiais, desviadores, misturadores, válvulas de descarga, etc. Conceitos básicos de hidráulica. Instalação de reservatórios, partes componentes de um sistema de água e de esgoto. Instalação e manutenção de tubulações, ar comprimido, água fria, água quente, vapor d'água e de gases. Válvulas, conexões e acessórios em tubulações. Processos de soldagens e de rosqueamento de tubos, conexões e acessórios. Medidores de pressão, temperatura e de vazão. Instalações hidráulicas prediais. Reservatórios, bombeamento, distribuição e consumo de água potável. Realização de cálculos simples para a definição de quantidades de materiais a serem utilizados para serviços da construção civil em especial aqueles usuais para a realização de serviços de instalações hidrossanitárias. Impermeabilização na construção. Quantidade de materiais e insumos consumíveis para a realização de serviços de redes e instalações hidrossanitárias. Interpretação de desenho técnico. Conhecimento básico do uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, higiene e segurança no trabalho.

Bibliografia Sugerida:

ABNT - NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.
AZEVEDO NETTO, José Martiniano, Manual de hidráulica. São Paulo: Edgard Blucher, 2003.
BRASIL. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial R 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).
CREDER, Helio. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
IBAPE Leud. Inspeção predial. Check-up predial: guia da boa manutenção.
REGO, Nadia Vilela de Almeida. Tecnologia das construções. Editora ao Livro Técnico.
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Instalador hidráulico predial: fascículos de participante. Porto Alegre, 1995.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS HIGIENIZADOR

Conteúdo Programático:

Noções básicas sobre higiene e limpeza. Noções sobre materiais, saneantes e outros produtos de limpeza. Armazenamento de produtos. Tipos, métodos e processos de limpeza. Equipamentos de limpeza. Materiais de higiene. Manuseio, separação e reciclagem do lixo. Gestão de resíduos. Processamento de roupas. Cuidados e prevenção de riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes. Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Saúde e Segurança no trabalho. Noções de bom atendimento e postura. Normas Regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Conhecimento básico, nomenclatura e utilidade de utensílios e equipamentos utilizados para a execução de serviços de higienização e limpeza de espaços diversos, conhecimento das técnicas corretas para proceder à limpeza e manutenção da higiene de corredores, salas, elevadores, copas, sanitários, escadas, etc. incluindo todos os tipos de superfície como pisos, forros, alvenarias, vidros, esquadrias, louças sanitárias, lavatórios, bebedouros, refrigeradores, fogões, mesas, cadeiras, etc. Conhecimento para o preparo correto, modo de armazenar e forma de servir cafés, chás, lanches e bebidas de consumo no cotidiano. Técnicas e cuidados para armazenamento e conservação de produtos e alimentos. Procedimentos de limpeza, desinfecção e descontaminação. Noções de higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Noções para receber, conferir e armazenar gêneros alimentícios e/ou materiais de limpeza, observando data de validade e integridade de embalagens. Noções de bom atendimento e postura. Realização de cálculos simples para a definição de quantidades de produtos e suprimentos necessários para o preparo de alimentos/bebidas de copa/cozinha, bem como de materiais de higiene e limpeza necessários. Noções sobre coleta e separação de lixo e resíduos sólidos, higienização e limpeza de equipamentos e recipientes usados no manuseio de resíduos. Noções de segurança no trabalho e uso de uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivo. Uso correto de equipamentos de cozinha, preparo e cocção de alimentos. Manuseio correto limpeza e higienização de utensílios de preparo e serviço de mesa, cama e vestuário. Conhecimento básico do uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, segurança no trabalho. Resoluções CONAMA.

Bibliografia Sugerida:

ABNT - NBR 10004 - Resíduos sólidos/Classificação.
ARRUDA, G. A.. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo; PONTO CRÍTICO; 2002.
BRASIL. Norma Regulamentadora 6 – NR6. Dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Brasília: Ministério do Trabalho.
BRASIL. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Brasília, 3ª edição.
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de controle de roedores. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf
Cartilha de Reciclagem de lixo. Disponível em: <http://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/>
CUNHA, Fernanda Maria de Brito. Manual de Boas Práticas para Serviços de Limpeza- abordagem técnica e prática, UNESP, 2002. Disponível em: <http://www.unesp.br/pgr/pdf/manual-limpeza.pdf>
HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo: Varela, 1994.
Manual de Higiene e Limpeza. Disponível em: http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Manipulador_Agevisa-5.pdf
Manual Lixo bem cuidado: Saúde protegida. Disponível em: http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Lixo_bem_cuidado.pdf
TORRES, Silvana; LISBOA, Terezinha C. Gestão dos serviços de limpeza, higiene e lavanderia em estabelecimentos de saúde. Indianópolis: Sarvier, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MECÂNICO

Conteúdos Programáticos:

Manutenção de máquinas, compressores, motores a combustão, bombas d'água e ventiladores. Reconhecimento e especificações de ferramentas e suprimentos para a realização de manutenção de máquinas e motores e seus componentes. Conhecimento de elementos de equipamentos mecânicos. Usinagem: torneamento, fresamento, furação. Processos de fabricação mecânica. Eixos e árvores de transmissão, molas, parafusos, porcas, engrenagens, rolamentos e outros elementos. Motores de combustão interna. Hidráulica. Pneumática. Manutenção e eletricidade básica. Proteção contra a corrosão. Tipos de lubrificantes e aplicações. Equipamentos de Proteção

Individual e coletiva. Segurança no Trabalho. Normas Regulamentadoras. Nomenclatura, utilização e especificações de ferramentas. Cálculos relacionados à manutenção mecânica. Metrologia: Instrumentos de medição, calibradores e gabaritos. Reconhecer peças e componentes dos sistemas mais comuns em máquinas e veículos como sistema de arrefecimento, sistema de transmissão, sistemas de freio (normal e assistido), sistema de suspensão e estabilidade, sistemas de alimentação e combustão, escapamento, etc.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Norma Regulamentadora 6. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Brasília, 2001.
_____. Norma Regulamentadora 10. NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Brasília, 2004.
_____. Norma Regulamentadora 13. NR 13 – Caldeiras e Vasos de Pressão.
COLLINS, J.A. Projeto mecânico de elementos de máquinas: uma perspectiva de prevenção da falha. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
CHIAVERINI, V. Aços e ferros fundidos. 7. ed. São Paulo: ABM, 2008. 600 p
CUNHA, Lauro Salles. Manual prático do mecânico. São Paulo: Hemus, 2002.
DRAPIUSKI, Janusz. Manual de manutenção mecânica básica. São Paulo: Ed. Mc Graw Hill, 2000.
INMETRO. Vocabulário de metrologia legal. Rio de Janeiro: INMETRO, 2003.
_____. Sistema Internacional de Unidades, 2007.
_____. Vocabulário internacional de termos fundamentais e gerais de metrologia. Brasília: SENAI/DN, 2007.
MELCONIAN, S. Mecânica técnica e resistência dos materiais. São Paulo: Ed. Érica, 2000.
NORTON, R.L. Projetos de máquinas: uma abordagem integrada. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MERENDEIRA

Conteúdo Programático:

Boas Práticas de fabricação de alimentos. Educação Alimentar e Nutricional. Fundamentos básicos de alimentação e nutrição. Higiene dos alimentos e utensílios de cozinha. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Saúde e Segurança no Trabalho. Seleção, pré-preparo e preparo dos alimentos.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma Regulamentadora 6 – NR6. Brasília. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-6-nr-6>
_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o regulamento Técnico de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html
_____. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Manual da Merendeira. Disponível em: <http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/Manual-da-Merendeira-2018.pdf>
_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação - Resolução-RDC nº 216/2004. 3.ed. Brasília/DF. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf/view>
_____. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Cartilha Nacional da Alimentação Escolar. 2. ed. Brasília/DF, 2015. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/6820-cartilha-pnae-2015>
_____. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Material Orientativo para Formação de Manipuladores de Alimentos que Atuam na Alimentação Escolar. Brasília/DF, 2014. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/9483-manual-orientativo-para-forma%C3%A7%C3%A3o-de-manipuladores-de-alimentos>
_____. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Caderno de referência sobre alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais / Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília: FNDE, 2016. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/component/k2/item/10532-31-de-mar%C3%A7o-de-2017>
_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Organização e Operação de Cozinhas Escolares. 4. ed. atualizada e revisada – Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso / Rede e-Tec Brasil, 2013. Disponível em: <http://proedu.rnp.br/handle/123456789/771>
RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Estado. Portaria nº 78, de 30 de janeiro de 2009. Aprova a lista em Boas Práticas para serviços de alimentação, aprova normas para os cursos de capacitação em Boas Práticas para serviços de alimentação e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 30 jan. 2009. p. 35. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201612/26090340-portaria-ses-rs-nu-78-de-2009.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA

Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical e horizontal). Veículos – tipos e usos. Habilitação. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Mecânica básica. Principais sistemas e dispositivos de veículos automotivos - elétrico, de alimentação de ar e combustível, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Pneus e suspensão. Cambagem, convergência, calibragem. Painel de instrumentos. Luzes de advertência. Abastecimento de combustível, óleo lubrificante, fluido de arrefecimento, etc. Verificação das condições de dirigibilidade, uso de equipamentos e dispositivos de segurança. Parada segura em vias de trânsito. Primeiros Socorros. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm
Cartilha de Primeiros Socorros no Trânsito. Disponível em: http://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf
CONTRAN, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-denatran/publicacoes-senatran>
_____. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV - Sinalização Horizontal. Brasília: CONTRAN, 2007. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-denatran/publicacoes-senatran>
SENATRAM. Resoluções de Trânsito vigentes. _____. Manual brasileiro de fiscalização de trânsito Volumes I e II. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-denatran/publicacoes-senatran>
_____. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume III - Sinalização Vertical de Indicação. Brasília: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical e horizontal). Veículos. Habilitação. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas para circulação. Uso de dispositivos de segurança. Condições especiais de condução em vias urbanas. Mecânica básica. Principais sistemas dos veículos automotores. Sistemas - Elétrico, de alimentação, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Primeiros Socorros. Requisitos especiais para condutores de veículos especiais e de emergência.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm
Cartilha de Primeiros Socorros no Trânsito. Disponível em: http://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf
CONTRAN, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-denatran/publicacoes-senatran>
SENATRAM. Resoluções de Trânsito vigentes. _____. Manual brasileiro de fiscalização de trânsito Volumes I e II. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-denatran/publicacoes-senatran>
_____. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume III - Sinalização Vertical de Indicação. Brasília:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINA

Conteúdos Programáticos:

Tipos de máquinas. Operação de máquinas. Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Sistema hidráulico e de comando remoto. Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Calibração dos pneus. Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP). Freios. Motor. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Manutenção preventiva.

Bibliografia Sugerida:

BRAIN Marshall, HARRIS, Tom. O que é uma escavadeira.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada.

_____. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).

_____. NR 8 – Edificações.

_____. NR 12– Máquinas e equipamentos.

_____. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

_____. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

MACHADO, A. L. T. Máquinas para preparo do solo, semeadura, adubação e tratamentos culturais. Pelotas: Editora UFPel, 1996.

MORAES, M. L. B. Máquinas para colheita e processamento dos grãos. Pelotas: Editora UFPel, 1996.

REIS, A. V. Motores, tratores, combustíveis e lubrificantes. Pelotas: Editora UFPel, 1999.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PEDREIRO**

Conteúdo Programático:

Tecnologia dos sistemas construtivos de alvenaria. Preparação e utilização de materiais de construção. Nomenclatura e utilidade de ferramentas e equipamentos utilizados para a execução de serviços da construção civil. Técnicas para execução de serviços, manutenção de alvenarias, pisos e contrapisos, forros, etc. Especificação e uso de blocos cerâmicos (tijolos) blocos em concreto, massas de acabamento, impermeabilizantes, resinas hidrofugantes, embutimento de tubos, eletrodutos, conexões e acessórios diversos. Conceitos básicos para instalação de reservatórios, partes componentes dos sistemas da construção civil, fossas, sumidouros, telhados, portões, CDs, louças sanitárias, etc. Preparo de massas, dosagem, traço de argamassas e suas finalidades. Realização de cálculos simples para a definição de quantidades de materiais a serem utilizados para serviços da construção civil. Impermeabilização na construção. Conhecimento básico do uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, higiene e segurança no trabalho.

Bibliografia Sugerida:

ABNT - NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.

BRASIL. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).

BAUER, L. A Falcão. Materiais de construção. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo: Edgard Blücher. 2002.

CASACA, João Martins. Topografia geral. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

IBAPE Leud. Inspeção predial. Check-up predial: guia da boa manutenção.

YASIGI, W. A técnica de edificar. São Paulo: Pini, 2003.

REGO, Nadia Vilela de Almeida. Tecnologia das construções. Editora ao Livro Técnico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PINTOR**

Conteúdo Programático:

Conhecimento básico e utilidade de ferramentas e equipamentos utilizados para a execução de serviços de preparação, nivelção, lixagem e pintura de superfícies. Uso de soprador térmico, solventes e técnicas de raspagem e lixagem. Nomenclatura correta dos produtos de processos de pintura e de acabamento final de superfícies de acordo com a sua utilização final. Diluentes e solventes aplicáveis para tintas e vernizes. Preparação de superfícies para pintura em diferentes tipos de materiais. Técnicas de mistura de produtos, resinas e solventes,

pigmentação e aplicação final de tintas e películas protetoras. Leitura e interpretação de códigos e referência de tintas e tonalidades. Uso de tintas mono componentes, e tintas bicomponentes. Utilização de catalizadores e recomendações dos fabricantes, tipos de pincéis, rolos e demais ferramentas e acessório para a aplicação de tintas e resinas. Pintura com uso de 'pistola' compressores de ar e pigmentadores. Uso de fitas, protetores, isolantes, linhas, gabaritos e outros equipamentos e acessórios destinados ao preparo, execução e finalização/acabamento de superfícies diversas. Realização de cálculos simples para a definição de quantidades de materiais a serem utilizados para serviços de preparação e pintura de superfícies. Técnicas para manutenção de pinturas, repinturas e retoques. Impermeabilização de superfícies diversas. Conhecimento básico do uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, higiene e segurança no trabalho.

Bibliografia Sugerida:

ABNT - NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.

BRASIL. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).

REGO, Nadia Vilela de Almeida. Tecnologia das construções. Editora ao Livro Técnico, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SERVENTE

Conteúdo Programático:

Nomenclatura e utilidade de utensílios e equipamentos utilizados para a execução de serviços de higienização e limpeza de espaços diversos. Conhecimento de técnicas para movimentação segura de móveis e utensílios. Nomenclatura e forma de utilização de ferramentas e equipamentos para serviços de capina e escavação de terrenos, jardinagem, corte de grama, poda e aplicação de produtos químicos. Uso correto de equipamentos utilizado para o cuidado de plantas frutíferas e ornamentais, preparo da terra e plantio. Preparo de sementes e produção de mudas. Manuseio correto de ferramentas de poda, plantio, colheita e transplante de plantas frutíferas e ornamentais. Descarte de embalagens. Composteiras. Cuidados com pragas e roedores. Uso de ferramentas para a confecção de muretas, jardins e contenções para plantio. Conhecimento para o preparo correto, modo de armazenar e forma de servir cafés, chás, lanches, merendas e refeições de forma a garantir a sua conservação, técnicas de manipulação e divisão de porções para consumo individual. Técnicas e cuidados para armazenamento e conservação de produtos e alimentos. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos. Higiene na manipulação dos alimentos. Noções para receber, conferir e armazenar gêneros alimentícios e/ou materiais de limpeza. Noções de bom atendimento e postura. Realização de cálculos simples para a definição de quantidades de produtos e suprimentos necessários para o preparo de alimentos/bebidas de copa/cozinha, refeições e lanches/merendas. Noções sobre coleta e separação de lixo e resíduos sólidos, higienização e limpeza de equipamentos e recipientes usados no manuseio de resíduos. Noções de segurança no trabalho e uso de uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivo. Uso correto de equipamentos de cozinha, preparo e cocção de alimentos. Manuseio correto limpeza e higienização de utensílios. Conhecimento básico do uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, segurança no trabalho.

Bibliografia Sugerida:

ABNT - NBR 10004-Resíduos sólidos/Classificação.

ABNT - NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.

ANVISA. Orientações para consumidores de saneantes. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/cartilha_de_orientacao_para_os_consumidores.pdf

_____. Regularização de produtos saneantes. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-eautorizacoes/saneantes/produtos/registro>

_____. Processamento de roupas de serviços de saúde: prevenção e controle de riscos. Anvisa, 2009.

ARRUDA, G. A.. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo; PONTO CRÍTICO; 2002.

BRASIL. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Brasília, 3ª edição.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de controle de roedores. Disponível em: www.saude.gov.br

Cartilha de Reciclagem de lixo. Disponível em: <http://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/>

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Limpeza.

BRASIL. Norma Regulamentadora 6 – NR6. Dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Brasília: Ministério do Trabalho.

Cartilha de Reciclagem de lixo. Disponível em: <http://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilhareciclagem-de-lixo/>

CUNHA, Fernanda Maria de Brito. Manual de Boas Práticas para Serviços de Limpeza- abordagem técnica e prática, UNESP, 2002. Disponível em: <http://www.unesp.br/pqr/pdf/manual-limpeza.pdf>

FIGUEIREDO, Roberto M. As armadilhas de uma cozinha. São Paulo: Manole, 2003.

FRAGA, Saturnino Vieira de. Floricultura, jardinagem e plantas ornamentais. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2007.

Manual de Higiene e Limpeza. Disponível em:
http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Manipulador_Agevisa-5.pdf

Manual Lixo bem cuidado: Saúde protegida. Disponível em:
http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Lixo_bem_cuidado.pdf

MARQUES, J. Albano. Manual de cozinha e copa. Rio de Janeiro: Thex, 2002. 533p.

PHILIPPI, Sonia T. Pirâmide dos alimentos: fundamentos básicos de nutrição. Barueri, SP: Manole, 2008.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 5, de 5 de agosto de 1993. Disponível em:
<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=130>

TORRES, Silvana; LISBOA, Terezinha C. Gestão dos serviços de limpeza, higiene e lavanderia em estabelecimentos de saúde. Indianópolis: Sarvier, 2009.

Anexo IV - Formulário de Requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição

Nome do Candidato	
Cargo Público Pleiteado	
Nº da Inscrição	
Nº do CPF	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 02/20122 do Município de Bento Gonçalves, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.108/2016, declaro minha condição de pessoa doadora de sangue ou doadora de medula óssea.

Assinale uma das alternativas:

- a) pessoa doadora de sangue; ☐
- b) pessoa doadora de medula óssea. ☐

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos itens 4.6.3 ou 4.6.4 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 20____.

Assinatura: _____